



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI

ESTADO DE MINAS GERAIS

REQUERIMENTO N. 3199/2024

Excelentíssimo Senhor
Vereador Rodrigo Costa Ferreira
Presidente da Câmara Municipal de
ARAGUARI

Senhor Presidente,

A vereadora que a este subscreve vem, respeitosamente, requerer após ouvido o Plenário na forma regimental, o envio de ofício ao Exmo Prefeito Municipal, Renato Carvalho Fernandes, extensivo a secretaria competente, solicitando que seja realizada uma ação de fiscalização e notificação, dos proprietários dos imóveis que se encontram em demolição parcial e abandonados, em conformidade com o Código de Posturas do Município, no Art 96, onde diz que “É proibido manter construções em imóveis urbanos em estado de abandono”.

JUSTIFICATIVA

A requisição é pertinente e traz à tona um grave problema enfrentado pelo nosso município em relação a imóveis abandonados e/ou invadidos e mal cuidados. Moradores de nossa cidade e até visitantes de outros municípios demonstram indignação ao ver locais em ruínas e sem os cuidados necessários. Cuidados esses que são mais do que meramente estéticos, mas também envolvem saúde e segurança pública, tendo em vista que com terrenos e construções abandonados surgem insetos, baratas, ratos etc, que incomodam os que moram ali, além de servirem de abrigo para usuários de drogas e acúmulo de lixos.

O Art. 97 do Código de Posturas do Município diz que: considera-se em estado de abandono: construções iniciadas, independente da porcentagem de edificação, e interrompidas por mais de 1 (um) ano, sem cerca de proteção e construções que não abrigam moradores há mais de 1 (um) ano, em precário estado de conservação. Ainda no Parágrafo único, diz que: considera-se em precário estado de conservação as construções edificadas para fins comerciais ou residenciais que, desabitadas, apresentam-se com as portas ou janelas parcialmente danificadas.

O Art. 98 diz que: Constatado o abandono da construção, a Administração Pública Municipal notificará o proprietário para em 30 (trinta) dias: apresentar os motivos do abandono e efetuar reparos, quando em imóveis já construídos e justificar e dar prosseguimento às obras.

Nestes Termos, pede e espera deferimento.

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, sala das sessões, em 10 de dezembro de 2024.

Débora de Sousa Dau
Vereadora Proponente

APROVADO 14 votos

REPROVADO - votos

DEFERIDO (-)

Sala das Sessões, em 10/12/2024



Página de assinaturas do Processo Legislativo Eletrônico

PROPONENTES

Debora de Sousa Dau.
Debora de Sousa Dau